



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 171, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre alterações no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Telemática ofertado no Campus Campina Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, com vigência a partir da turma 2011.1.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto nos incisos V e XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado e na Resolução nº 28/2012/GR/IFPB, e considerando a regularidade da instrução e o mérito, conforme consta nos Processo de Nº 23381.004882/2012-92, de 19/12/2012 e 23381.005804/2014-77, de 17/07/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar, “**ad referendum**” alterações no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Telemática ofertado no Campus Campina Grande, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, com vigência a partir da turma 2011.1 nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente do Conselho Superior